ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**

CNPJ: 04.379.025/0001-07

Valor repassado: R$ 40.000,00

Dispensa 001/2018

A entidade LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, representada pela Presidente Sonia Maria Cé, no dia 26/03/2019, protocolou sob o nº 886/2019, documentação endereçada ao Gestor a fim de prestar contas do valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) repassados pela Municipalidade para fins de viabilizar ações, conforme o Plano de Aplicação.

O referido processo de repasse objetivou auxiliar a entidade na execução de atividades para, em regime de mútua colaboração, efetivar o custeio das atividades da Liga, mediante o pagamento de despesas com os doentes carentes portadores de câncer do Município conforme consta no Termo de Fomento nº 003/2018 celebrado com o Município de Encantado no dia 15/08/2018.

Após a apresentação dos documentos solicitados em Análise Preliminar de Prestação de Contas, estes foram analisados, levando-se em conta os requisitos apresentados no art. 66 da Lei nº 13.19/2014:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.	De acordo
Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.	De acordo
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria (elaborado internamente).	De acordo

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento (elaborado internamente).	De acordo
Declaração da OSC da obrigação de manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas.	De acordo

Através da documentação apresentada, a entidade comprova o real cumprimento dos objetivos propostos, conforme Plano de Aplicação que antecedeu os trâmites para a proposição, aprovação e assinatura do termo de cooperação e realização do repasse. Desta forma, ao analisar a documentação encaminhada, manifestamos pela regularidade da execução e trâmite do referido repasse, merecendo parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** da prestação de contas. Igualmente, fica resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de sansões no caso de serem consideradas irregulares em trabalho de auditoria e revisão.

Encantado, 02 de agosto de 2019

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

SABRINA ALBERTON
Contadora Substituta CRC/RS 94091

MARCIANO ANDRÉ KONRAD
Secretário da Gestão Financeira